

## **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA LIDER NACIONAL SECURITIZADORA S/A.**

**DATA, HORA E LOCAL:** 18 dias do mês de janeiro de 2022, às 10h20min, na Rua Saguairu nº 675, 13º andar, Sala 131, Casa Verde, CEP- 02514-000, São Paulo/SP o qual servirá de sede para a companhia que ora se constitui. **PRESENÇA:** A totalidade dos Acionistas Fundadores da companhia representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no final desta Ata. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do capital social que são: **MÁRIO ROBERTO DA SILVA ASSIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, empresário, residente e domiciliado na Rua Saguairu nº 665, conj. 132, Casa Verde, CEP- 02514-000, São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 10.556.963-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 987.396.708-72 e **SÍLVIO AMARAL DUTRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, empresário, residente e domiciliado na Rua Saguairu nº 675, 13º andar, Sala 131, Casa Verde, CEP- 02514-000, São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 15.617.378-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 064.131.258-02. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação dos presentes, o acionista, Mário Roberto da Silva Assis, que convidou a mim Sílvio Amaral Dutra para secretariar os trabalhos, o que aceitei. **ORDEM DO DIA: 01-** Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social; **02-** Aprovação do Capital, Boletim de Subscrição e forma de integralização das ações; **03-** Eleição da primeira diretoria e respectiva remuneração; **04-** Eleição do Conselho Fiscal; **05-** Declaração de desimpedimento da Diretoria eleita; **06 -** Lavratura da Ata em forma de sumário. **DELIBERAÇÕES:** O Senhor Presidente em atendimento ao **item 01 - Da Constituição da Companhia:** submeteu à leitura e discussão o Estatuto da Companhia, o qual segue em anexo e faz parte integrante da presente Ata, sendo em seguida aprovado por unanimidade e declarou então definitivamente, constituída a **LIDER NACIONAL SECURITIZADORA S/A.**, sociedade anônima de capital fechado, a qual iniciará suas atividades na data do arquivamento desta Ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo e cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário. **Item 02- Capital Social -** Os acionistas aprovaram por unanimidade e deliberaram que o Capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e será integralizado da seguinte forma: 10% (dez por cento) do capital deverá ser integralizado pelos acionistas fundadores mediante depósito em instituição financeira nacional, até a data de protocolo da Ata de Assembleia Geral de Constituição, perante a Junta comercial do Estado de São Paulo e os restantes 90% (noventa por cento), também em moeda corrente nacional, será depositado em conta da companhia, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias após o registro desta Ata e dos estatutos na mesma Junta Comercial. Os acionistas

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA LIDER NACIONAL SECURITIZADORA S/A.

fundadores, a seguir nomeados estabeleceram que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma: O acionista **Mário Roberto Da Silva Assis**, já qualificado, subscreve 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que corresponde a 50,0% (cinquenta por cento) do capital social; o acionista, **Sílvio Amaral Dutra**, já qualificado, subscreve 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que corresponde a 50,0% (cinquenta por cento) do capital social; Aprovaram também o Boletim de Subscrição, o qual segue em anexo e fará parte integrante desta Ata. **Item 03- Eleição da Diretoria e Remuneração:** O senhor Presidente deu início à votação, para a composição da primeira Diretoria da Companhia, para o período de 03 (três) anos, a iniciar na data do arquivamento desta Ata de Constituição e dos Estatutos, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e findar, com a eleição da próxima Diretoria, a qual será eleita na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2024, prevista para os quatro primeiros meses de 2025, os seguintes senhores: O acionista **Mário Roberto Da Silva Assis**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, empresário, residente e domiciliado na Rua Saguairu nº 665, conj. 132, Casa Verde, CEP- 02514-000, São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 10.556.963-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 987.396.708-72, para o cargo de **Diretor Presidente**, e para o cargo de **Diretor Superintendente** o acionista, **Sílvio Amaral Dutra**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, empresário, residente e domiciliado na Rua Saguairu nº 675, 13º andar, Sala 131, Casa Verde, CEP- 02514-000, São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 15.617.378-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 064.131.258-02, tendo sido aprovado para a remuneração global anual da Diretoria a importância de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), o que contou com a aprovação unânime dos acionistas fundadores. **Item 04 - Conselho Fiscal:** Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído e nem instalado o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem. **Item 05 - Declaração de Desimpedimento da Diretoria:** Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da companhia, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. **Item 06 – Lavratura da Ata:** Foi aprovada por unanimidade dos acionistas a lavratura desta Ata em forma de sumário, sendo ainda dispensadas as assinaturas na sua publicação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembléia geral de constituição declarou

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA  
LIDER NACIONAL SECURITIZADORA S/A.**

constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual tendo sido lida e aprovada, vai pelo Presidente e por mim assinada e rubricada. Acionistas presentes: Mário Roberto da Silva Assis e Sílvio Amaral Dutra

Mário Roberto da Silva Assis  
Presidente

Sílvio Amaral Dutra  
Secretário